



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 00020/2025
Processo: 10531-00 2025

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se de projeto de lei 020/2025 de autoria da vereadora Roberta Lopes que visa garantir a matrícula de estudantes com transtorno do espectro autista - TEA em escolas municipais próximas à residência ou ao trabalho dos responsáveis.

Cumprindo as atribuições da Comissão de Educação em seu artigo 72, II, do Regimento interno que estabelece: "Art. 72. É competência específica: III - da Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: a) opinar sobre proposições relativas a: 1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação; 2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; 3 - turismo, esportes e carnaval; 4 - ciência e tecnologia. b) participar das conferências municipais de educação e de desporto e lazer", reconhecemos que o projeto de lei tem iniciativa importante na educação de Juiz de Fora e merece ser debatido em plenário.

Por isso, oportunamente enviamos o projeto para a Secretaria de Educação para verificar o que o projeto propõe de inovar, ou mesmo, diferente do que já acontece no município. Manifestou a Secretaria de Educação que atualmente o município segue a LDB, a Constituição Federal além do Estatuto da Criança e Adolescente que garantem que todas as crianças devem estar matriculadas nas escolas com acesso à educação gratuita e de qualidade ofertada.

Portanto, com relação ao conteúdo do projeto de lei, não encontramos nenhum óbice para o prosseguimento do feito, concluindo assim por liberá-lo para os demais trâmites desta Casa e para o debate em plenário onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 14 de março de 2025.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

